



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 067 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

**INSTITUI COMISSÃO ELEITORAL CIPA –
PROCESSO Nº 001/2021 – E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 210 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o atendimento de todas as etapas e obrigações do e-social do Governo Federal;

Considerando a necessidade de constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) nessa municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral para instituição da CIPA no município de Matutina/MG para o biênio 2022/2024:

I – Gilson Edson Ferreira; CPF nº 038.696.636-26, ocupante do cargo efetivo de profissional braçal, nomeado para exercer cargo comissionado de diretor de esportes;

II – Jeferson Cândido Silva; CPF nº 141.496.416-17, ocupante do cargo contratado de auxiliar administrativo;

III – Cinthia Louise Monteiro Cruz; CPF nº 018.868.576-60, ocupante do cargo contratado de psicólogo.

Art. 2º. A Comissão será responsável pela publicação de edital de processo eleitoral, assim como análise, acompanhamento e conclusão do processo.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para a comissão concluir os trabalhos em atendimento à Norma Regulamentadora nº 7 e 9 (NR- 7 e 9) do Ministério do Trabalho.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de dezembro de 2021.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal